



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE
Câmara Setorial de Ensino



Parecer nº 001/2017 – CONEPE/CSE

PROCESSO PROTOCOLO Nº. 321274/2017

PARTES INTERESSADAS: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
Assessoria de Gestão de Formação Diferenciada
Câmpus Universitário de Barra do Bugres
Núcleo Pedagógico de Cuiabá - MT

ASSUNTO: Apreciação do projeto pedagógico do Curso Bacharelado em Engenharia de Produção Agroindustrial, na modalidade Turma Fora de Sede/ Presencial, vinculado à Faculdade de Arquitetura e Engenharia/ Barra do Bugres, a ser ofertado pelo Câmpus Universitário de Barra do Bugres “Deputado Estadual Renê Barbour”, no Núcleo Pedagógico de Cuiabá – MT.

RELATORA: Ana Aparecida Bandini Rossi

SÍNTESE DO PROCESSO:

Trata-se da proposta do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Engenharia de Produção Agroindustrial, na modalidade Turma Fora de Sede/ Presencial, vinculado ao Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial / Faculdade de Arquitetura e Engenharia, a ser ofertado pelo Câmpus Universitário de Barra do Bugres “Deputado Estadual Renê Barbour”, no Núcleo Pedagógico de Cuiabá – MT. O processo conforme anexos apresenta pareceres favoráveis das instâncias anteriores.

APRECIÇÃO DA MATÉRIA E VOTO DA RELATORA:

O referido processo apresenta os quesitos necessários para criação e a implantação do curso, uma vez que está elaborado com base em documentos que são referências legais para o pleito. Prevê-se a abertura do curso para o semestre letivo de 2018/1, com integralização em no mínimo 10 (dez) semestres e no máximo 15 (quinze) semestres, com a oferta de 50 (cinquenta) vagas, que serão preenchidas por meio de processo público de seleção - vestibular organizado e realizado pela UNEMAT. O curso possui com carga horária de 4.020 (quatro mil e vinte) horas, contemplando 675 (seiscentos e setenta e cinco) horas/ 17% da carga horária a distância; 60 (sessenta) horas de nivelamento; 60 (sessenta) horas de Trabalho de conclusão de Curso; 150



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE
Câmara Setorial de Ensino



(cento e cinquenta) horas de Atividades Complementares e 180 (cento e oitenta) horas de Estágio Supervisionado.

A relatora manifesta **Parecer Favorável** em relação ao processo em análise, com destaque para as ressalvas:

- a) Reorganização do processo com apenas uma cópia do PPC ou acrescentar um histórico com explicação do por que estão sendo apresentadas as duas cópias;
- b) Numerar e assinar todas as páginas do processo;
- c) Reavaliação do total de créditos a distância do quadro da 1ª fase.
- d) Reavaliação do texto que trata sobre “Mobilidade Acadêmica”, pois a Resolução 071/2011 – CONEPE encontra-se revogada desde 2015 com a aprovação da Resolução nº 087/2015 – CONEPE que dispõe sobre a Política de Mobilidade Acadêmica no âmbito da UNEMAT.

CONCLUSÃO DA CÂMARA:

Esta Câmara, após apreciação do processo e do voto da Relatora, emite PARECER CONCLUSIVO em relação à matéria, PELO DESTAQUE, PARA PROPOSIÇÃO EM SEPARADO, DE PARTE DA PROPOSIÇÃO PRINCIPAL, em conformidade com o Art. 16, inciso IV do Regimento do CONEPE, devendo as demais partes não destacadas serem consideradas aprovadas, nos termos do §2º do mesmo artigo.

Cáceres/MT, 26 de setembro de 2017.

Membros que subscrevem o presente parecer:

Ana Aparecida Bandini Rossi: _____

Muriel da Silva Folli Pereira: _____

Paulo Alberto dos Santos Vieira: _____

Valdivina Vilela Bueno Pagel: _____